LEI N° 2.771/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 5.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIDICADO NOS RECURSOS VINCULADOS 4011 – ATENÇÃO BÁSICA.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 5.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculando Estadual.....R$ 5.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0022 – Assistência Social Geral
Atividade 2.226 – FES/Programa Saúde Perto de Você.....R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 -- Diárias- Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de arrecadação verificado nos recursos vinculados 4011 – Atenção Básica.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de agosto de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de agosto de 2012.

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração